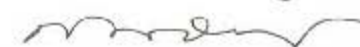


APROVADO
A Autoridade de Gestão

HOMOLOGADO
O Secretário Regional da Agricultura e Florestas

Fátima



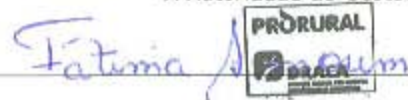


16-07-2010

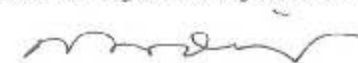
Medida 1.5 - Modernização das Explorações Agrícolas

N.º de Pedido de Apoio	Cód. CE	Localização Concelho/Freguesia	Promotor		Designação do Projecto	Investimento Proposto (€)	Investimento Elegível (€)	Despesa Pública (€)			Despesa Privada (€)	Nível de Ajuda (%)	Programação Financeira (ano)	Autoridade de Gestão	
			N.º	Nome				Total	FEADER	GRAA				Decisão	Data
01.2008.92.0095.0.0	121	Ribeira Grande	144725673	JOSE LAURENIO LEDO DE ANDRADE	Aquisição e instalação de estufas metálicas e de um reservatório de água, aquisição de equipamentos, substituição de um equipamento e o custo com a elaboração do projecto de investimento.	95.690,09	82.839,12	62.129,35	52.809,95	9.319,40	33.560,74	75,00%	2010	Aprovação	16-07-2010
		Rabo de Peixe													
<p>Observações</p> <p>A diferença existente entre o investimento proposto e investimento considerado deve-se aos seguintes factos:</p> <p>a) Termos excluído a taxa de IVA a todos os investimentos propostos, de acordo com a alínea d) do ponto 1 do artigo 10º da Portaria nº 13/2009, de 27 de Fevereiro, que altera a Portaria nº 36/2008, de 8 de Maio;</p> <p>b) Não termos considerado o investimento referente à substituição do alarmizador existente na exploração, dado a mesma não cumprir com o disposto no ponto 2 do artigo 9º da Portaria nº 13/2009, de 27 de Fevereiro, que altera a Portaria nº 36/2008, e 8 de Maio, mais precisamente no que se refere à sua alínea a), ou seja, não é um equipamento passível de substituição;</p> <p>c) Termos corrigido para o montante máximo elegível o montante proposto para o custo com a elaboração do projecto de investimento, mantendo a percentagem inicial indicada no formulário do pedido de apoio, mais precisamente no quadro do investimento (8,0101217604%), na sequência da não consideração da substituição do alarmizador existente na exploração.</p> <p>À Consideração Superior.</p>															
01.2009.92.0351.0.0	121	Povoação	166249513	DIONISIO PEDRO ROCHA PEREIRA	Aquisição de Máquinas e equipamentos	74.927,14	64.922,79	45.445,97	38.629,06	6.816,91	29.481,17	70,00%	2010	Aprovação	16-07-2010
		Povoação													
<p>Observações</p> <p>Propomos a aprovação do projecto.</p>															
01.2008.95.0147.1.0	121	Velas	194969746	JOAO JOSE SOARES AVILA	Aquisição e substituição de máquinas e equipamentos.	74.891,30	68.601,14	48.358,30	41.104,56	7.253,74	26.533,00	70,49%	2010	Aprovação	16-07-2010
		Velas (São Jorge)													
<p>Observações</p> <p>Exclusão do valor do IVA no custo das máquinas e equipamentos, e no custo de elaboração do projecto.</p>															
01.2009.93.0403.0.0	121	Angra do Heroísmo	188653716	JOSE MOE AVILA DA ROCHA	Aquisição de máquinas e equipamentos.	31.531,40	29.081,30	17.448,78	14.831,46	2.617,32	14.082,62	80,00%	2010	Aprovação	16-07-2010
		Vila de São Sebastião													
<p>Observações</p> <p>Exclusão do I.V.A.</p>															

APROVADO
A Autoridade de Gestão


PRORURAL
SECRETARIA REGIONAL DA
AGRICULTURA E FLORESTAS

HOMOLOGADO
O Secretário Regional da Agricultura e Florestas



16-07-2010

Medida 1.5 - Modernização das Explorações Agrícolas

N.º do Pedido de Apoio	Cód. CE	Localização Concelho/Freguesia	Promotor		Designação do Projecto	Investimento Proposto (€)	Investimento Elegível (€)	Despesa Pública (€)			Despesa Privada (€)	Nível de Ajuda (%)	Programação Financeira (ano)	Autoridade de Gestão	
			NIF	Nome				Total	FEADER	DRAP				Decisão	Data
01.2007.93.0399.1.0	121	Angra do Heroísmo Ribeirinha	190222913	JOÃO MENDONÇA VENTURA	O pedido de apoio visa a aquisição de equipamentos agrícolas.	19.425,20	16.405,20	5.843,12	8.366,65	1.476,47	9.562,08	60,00%	2010	Aprovação	16-07-2010
					Projecto Inicial	19.425,20	16.405,20	5.843,12	8.366,65	1.476,47	9.562,08	60,00%	2010		
Observações	A diferença existente entre o investimento proposto e o considerado deve-se ao facto de, tendo excluído o IVA, não termos considerado a aquisição de um reboque de 6250 kg, de uma trela para transporte de gado de 3250kg e cubículos para novilhas (10) e vitelos (10 a 12 lugares), porquanto os três primeiros investimentos estão sobredimensionados para o tipo de exploração em causa e os cubículos não se justificam até porque os vitelos são vendidos à nascença e; o custo de elaboração ter sido calculado, nos termos da legislação em vigor, em função do investimento considerado elegível. Após ausência de resposta do beneficiário, em sede de audiência prévia, já se tendo verificado o cumprimento das exigências ao nível da racionalidade técnica, da razoabilidade dos custos previstos e do critério de viabilidade económica, propomos a aprovação do pedido de apoio nos moldes apresentados em 26.05.2010. Propomos ainda que a contratação fique condicionada à apresentação das certidões actualizadas comprovativas da regularidade das situações tributária e contributiva do beneficiário.														
N.º de Pedidos - 5						296.465,13	251.849,55	183.225,52	155.741,58	27.483,84	113.239,61				

